

**FORJAS TAURUS S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02**  
**NIRE 43 3 0000739 1**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da Forjas Taurus S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”), a ser realizada na sede social da Companhia, na Avenida do Forte n.º 511, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 25 de novembro de 2014, às 11:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2012;

(ii) examinar, discutir e votar as contas dos administradores da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2013;

(iii) deliberar sobre a eventual propositura de ação de responsabilidade, nos termos do artigo 159 da Lei nº 6.404/1976, em face de atuais e antigos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, tendo em vista os fatos objeto do Relatório elaborado pelo Comitê Especial Independente, constituído pelo Conselho de Administração em reunião de 28.03.2014, e o parecer jurídico elaborado pelo escritório *Rosman, Penalva, Souza Leão, Franco e Advogados*, contratado pela Diretoria da Companhia conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 27.06.2014; e

(iv) caso seja aprovada a propositura da ação de responsabilidade acima referida em face de atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, e tendo em vista o disposto nos artigos 159, §2º e 141, §3º da Lei nº 6.404/1976, realizar nova eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Instruções Gerais:**

– Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração, a ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 23.09.2014 e o parecer jurídico elaborado pelo escritório *Rosman, Penalva, Souza Leão, Franco e Advogado*, estão

disponíveis na sede da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e de relações com investidores da Companhia ([www.taurus.com.br](http://www.taurus.com.br)).

– O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, caso tal deliberação se faça necessária, é de 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/1991, conforme alterada, devendo ser exercido pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, conforme previsto no artigo 141, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

– Para poder participar da Assembleia, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, os senhores acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos deverão apresentar: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; (iii) dispensa da apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais quando seu nome constar da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária (Art. 15, § 1º do Estatuto Social); e (iv) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinando a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

– Para facilitar sua participação, a Companhia recomenda que os senhores acionistas antecipem, preferencialmente até o dia 21 de novembro, às 18:00 horas, o envio de cópias dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos, em atenção à área de relações com investidores (A/C Dóris Wilhelm), via fac-símile para o número (51) 3021-3110; por e-mail para [ri@taurus.com.br](mailto:ri@taurus.com.br) ou [doris.wilhelm@taurus.com.br](mailto:doris.wilhelm@taurus.com.br), ou, ainda, para o seguinte endereço: Avenida do Forte, nº 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, Porto Alegre, RS – Brasil.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2014.

**Conselho de Administração da Forjas Taurus S.A.**